

## LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e dá outras providências."

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante no Anexo I.

Art. 2° O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais)** provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, anulação parcial e excesso de arrecadação no exercício, conforme detalhamento constante no Anexo I e II, nos termos do disposto no inciso I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

- I R\$ 32.600.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos mil reais),
   provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior;
- II R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por excesso de arrecadação no exercício;
- III R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por anulação parcial do orçamento vigente, conforme anexo II.



**Art. 3°** O credito adicional especial de que trata esta Lei Complementar não utilizado integralmente no exercício financeiro de sua aprovação, será reaberto e incorporado ao orçamento no exercício de 2022, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com §2º do art. 167 da Constituição Federal, e adequado com as novas codificações adotadas no Plano Plurianual de 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

## Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE Nº 13.190, 22/12/2021 PAG: 232



# ANEXO I

ÓR	GÃO		017	SECRETARIA MUNICIPAL DE							
				MOBILIDADE URBAN		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBAN							
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	FONTE	VALOR (R\$)
04				Administração							
04	031			Ação Legislativa							
04	031	0601		Administração Governamental							
04	031	0601	1406.0000	Construção do edifício Sede da							
04	031	0001	1400.0000	Câmara Municipal de Rio Branco							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Obras e Instalações	4	4	90	51	101	R.P.	9.400.000,00
		Obras e Instalações					90	51	106	Convênio União	2.000.000,00
		•	11.400.000,00								



ÓRGÃO		014		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	CULT	URA I					
OK	CHOAG		014	DESENVOLVIMENTO ECON	IÔMIC	00 – 9	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
LINIII	UNIDADE		001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	CULT	URA I					
OINIL			001	DESENVOLVIMENTO ECON	IÔMIC	00 - 9					
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	FONTE TIPO DA	VALOR (R\$)
20				Agricultura							
20	605			Abastecimento							
20	605	0401		Produção com Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural							
20	605	0401	2513.0000	Recuperação e Manutenção de Ramais							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3	90	39	101	R.P.	10.000.000,00
				Aplicação Diretas Decorrente de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades Integrantes dos	3	3	91	00			



SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE									25.000.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	91	39	101	R.P.	15.000.000,00
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade							

# ANEXO II

ÓRGÃO UNIDADE			001	CÂMARA MUNICI	PAL	DE R	IO B	ANCO		ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
			001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO							ANULAÇAO PARCIAL DE DOTAÇÃO			
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)			
01				Legislativo										
01	031			Ação Legislativa										
01	031	0601		Manutenção Administrativa do Governamental										
				Administração da										
01	031	0601	2001.0000	Câmara Municipal de Rio Branco										
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00						
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00						



SUBTOTAL DO PROJETO/AT	1.800.000,00						
Jurídica	3	3	90	39	101	K.F.	1.400.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3	90	39	101	R.P.	
Locomoção							50.000,00
Passagens e Despesas com	3	3	90	33	101	R.P.	
Material de Consumo	3	3	90	30	101	R.P.	50.000,00
Aplicações Diretas	3	3	90	00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3	1	90	11	101	R.P.	300.000,00
Aplicações Diretas	3	1	90	00			